



## EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº04/2020

### Apoio a Publicações Científicas

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o Edital de Apoio a Publicações Científicas ao tempo em que convoca os pesquisadores/docentes dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos e Profissionais (PPG) *Stricto sensu* da UFS a apresentarem propostas que atendam aos termos estabelecidos no presente Edital.

#### 1. Natureza

Apoio a publicações de artigos, em língua estrangeira (preferencialmente inglês), realizadas em periódico qualificado no estrato A do Qualis/CAPES/Área (Referência 2017), oriundos de atividades de pesquisa científica ou tecnológica da pós-graduação (mestrado e doutorado), cujo orientador seja **DOCENTE PERMANENTE** de Programa de Pós-Graduação da UFS com a participação obrigatória de discentes autores ou co-autores;

#### 2. Objetivos

- 2.1 Fortalecer a pesquisa na Universidade, apoiando institucionalmente os pesquisadores, estudantes e os grupos de pesquisa;
- 2.2 Contribuir para a consolidação dos Programas de Pós-graduação e de Linhas de Pesquisas.

#### 3. Recursos

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento disponibilizado pela POSGRAP, no valor global de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em rubricas de custeio, para aplicação até o final do exercício financeiro do ano de 2020;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**



- 3.2 Cada proposta apresentada terá como valor máximo R\$1.000,00 (mil reais), limitada a 01(uma) proposta por proponente;
- 3.3 As solicitações serão atendidas considerando o fluxo de apresentação até que seja atingido o recurso disponibilizado, mas levando-se em consideração o Qualis/CAPES/Área, dando prioridade para os Artigos do Qualis “A1”;
- 3.4 O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pela CAPES.

#### **4. Itens Financiáveis**

- 4.1 Despesas no ano corrente, com revisão, tradução e/ou pagamento de publicação de manuscrito a submeter, submetido, aceitou publicado em periódico qualificado no estrato A no Qualis/CAPES/Área (Referência 2017);
- 4.1.1 Os manuscritos/artigos deverão ser revisados ou traduzidos por prestadora de serviço especializada (Pessoa Física ou Jurídica), com a devida competência linguística;
- 4.2 O valor máximo por proponente está descrito no item 3.2 deste edital podendo assim custear total ou parcialmente as despesas descritas no item 4.1.

#### **5. Dos Requisitos e Condições para Solicitação**

5.1 O proponente está limitado a apresentação de uma única proposta como autor ou coautor. Considerando-se como proponente, para os fins previstos neste edital, o Pesquisador/docente que constar no manuscrito/artigo como autor ou co-autor.

5.1 Para o pesquisador/docente:

- I. Pertencer ao quadro efetivo da UFS sob o regime de dedicação exclusiva;
- II. Ser docente do quadro permanente de um Programa de Pós-Graduação da UFS;
- III. Estar cadastrado no SIGAA;
- IV. Não ser Bolsista Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico Nível 1(em todas as suas categorias), ou equivalente do CNPq ou qualquer outra instituição de fomento a Pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- V. Estar adimplente com os compromissos assumidos com a POSGRAP;
- VI. Possuir Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da proposta;
- VII. Possuir cadastro atualizado no ORCID (<https://orcid.org>);
- VIII. Constar como autor ou coautor do artigo;
- IX. Comprovante de cadastro no SISGEN (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) de acordo com a Lei 13.123/2015, caso o trabalho tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.

#### 5.2 Para o artigo:

- I. O artigo deve ter **OBRIGATORIAMENTE** a participação do pesquisador/docente orientador e do discente orientado do Doutorado, Mestrado como autor ou co-autor;
- II. Conter obrigatoriamente a UFS como instituição de filiação do autor ou coautor;
- I. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES, conforme dispõe a Portaria CAPES nº 206, de 04/09/2018, e/ou demais agências de Fomento, caso algum dos pesquisadores/docentes e/ou discentes envolvidos no artigo tenham recebido bolsa ou qualquer apoio financeiro.

## 6. Das Solicitações

As propostas devem ser enviadas a secretaria da Coordenação de Pós-Graduação/COPGD, através do email : [copgdufs@gmail.com](mailto:copgdufs@gmail.com) através do formulário (anexo 1) devidamente preenchido e assinado e os demais documentos listados a seguir, de acordo com o tipo de solicitação prevista no item 4.1, em complementação.

- I. Nota fiscal, fatura ou orçamento do serviço de revisão ou tradução em nome do proponente emitido por pessoa física ou jurídica;
- II. Comprovante do pagamento (a pessoa física ou jurídica) em nome do proponente, requerente do serviço de tradução, revisão ou taxa de publicação (fatura do cartão de crédito ou boleto bancário);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



- III. Comprovante de submissão ou aceite do artigo pela revista;
  - IV. Versão final do artigo;
  - V. Comprovante de cadastro dos autores no SISGEN, para trabalho que tenha tido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado.
- 6.1 O proponente que submeter proposta com orçamento para revisão, tradução ou taxa de publicação, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do recurso, nota fiscal e comprovante de pagamento para orçamento apresentado (revisão ou tradução) ou comprovante de pagamento da taxa de publicação quando solicitado recurso para essa modalidade, sob pena de ressarcimento do valor recebido à UFS;
- 6.2 O não cumprimento do item 6.1 irá configurar pendências junto à POSGRAP.

**Cronograma:**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Lançamento do Edital  | 07 de Julho de 2020      |
| Início das solicitações   | 07 de Julho de 2020      |
| Prazo final das solicitações                                      | 27 de Julho de 2020      |
| Avaliação de enquadramento e contratação das propostas recebidas. | Após 28 de Julho de 2020 |

**7. Disposições Finais:**

A POSGRAP pode, sem aviso prévio, deferir parcialmente o valor solicitado por proposta buscando atender o maior quantitativo de propostas recebidas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela POSGRAP.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 07 de Julho de 2020.

*Lucindo José Quintans Junior*  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

*Gladston Rafael de Arruda Santos*  
*Coordenador de Pós-Graduação*